

TST volta a negar vínculo de emprego entre Uber e motorista

Os motoristas de aplicativo têm autonomia e flexibilidade incompatíveis como vínculo empregatício. Esse foi o entendimento unânime da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao não reconhecer o vínculo de emprego entre a Uber e um trabalhador que utiliza a plataforma.

Reprodução



Reprodução

O relator, ministro Ives Gandra Martins Filho, afirmou na [sessão](#) de julgamento desta terça-feira (2/2) que já existe "autonomia ampla do motorista para escolher dia, horário e forma de trabalhar, podendo desligar o aplicativo a qualquer momento e pelo tempo que entender necessário, sem nenhuma vinculação a metas determinadas pela Uber".

Ainda segundo o magistrado, não cabe ao Judiciário "criar conceitos que não estão na lei" para tentar encaixar novas relações de trabalho nos requisitos para o vínculo de emprego, como a habitualidade e a subordinação jurídica.

"Quantas pessoas, nesse período de pandemia, que estavam ou na economia informal ou desempregadas, hoje têm uma fonte de renda fácil e acessível através do Uber?", questionou o relator. Ele ainda destacou a capacidade dos aplicativos de gerar trabalho e atividade econômica, "que pode ser frustrada se for enquadrada equivocadamente em moldes antiquados".

Outros julgamentos

Durante a sessão, o ministro Guilherme Caputo ressaltou que decisões judiciais de outros países, como o [Reino Unido](#), não devem influenciar o Judiciário brasileiro, devido à diferença dos sistemas jurídicos.

O entendimento firmado neste processo não é novidade no TST. Em fevereiro do ano passado, a 5ª Turma também [não reconheceu](#) a existência de vínculo entre a Uber e um motorista. Já em setembro, a mesma 4ª Turma também [negou](#) recurso semelhante. O mesmo entendimento já havia fundamentado [decisão](#) do Superior Tribunal de Justiça em 2019.

10555-54.2019.5.03.0179

Date Created

03/03/2021